



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 8833/2023 | 154/2023 | 20/03/2023 11:28:19 | 20/03/2023 11:28:19 |

| Tipo | Número |
|-----------------------|----------------|
| ADMINISTRATIVO | 24/2023 |

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

OTHON MANHONE PEREIRA PINTO - CHEFE DE GABINETE DA CMCC

Ementa:

Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

REQUERIMENTO

Conceição do Castelo-ES, em 20 de março de 2023

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador Roberto Pessin Desteffani

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Arranjos Florais e Coroas de flores naturais

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar que sejam tomadas as medias necessárias visando a realização de Coleta de Preços para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

A contratação de empresa para prestação dos serviços apresentados no presente Requerimento é necessária, para que durante os eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal, tais como Sessões Solenes, a ornamentação do ambiente possa ser feita de forma a torna-lo mais agradável, vívido e aprazível. Cabe mencionar, ainda, que a aquisição de Coroas fúnebres é necessária para que o Poder Legislativo Municipal possa prestar homenagens póstumas.

Diante do exposto, e contando com o entendimento e atendimento de Vossa Excelência, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a Contratação acima citada.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Excelência protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Othon Manhone Pereira Pinto

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.

Ato nº 773/2021



Processo: 8833/2023

Tipo: Administrativo: 24/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 20/03/2023 11:28:19

Procedência: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Assunto: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de março de 2023.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8833/2023

Proposição: Administrativo nº 24/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providênciа.

Próxima Fase: Ciência e Providênciа

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8833/2023

Proposição: Administrativo nº 24/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 21 de março de 2023, conforme Ofício nº 030/2023 e seus anexos, e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Próxima Fase: Ciência e Providência

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Romulo de Assis Silva Lázaro** em **20/02/2024 08:42**

Checksum: **91765FA4C7D89A2E84E1469F1ECBDA9956414A9F7B8942512A5F6EA07BABA225**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo-ES, em 21 de março de 2023.

OF. CMCC - Nº 030/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI: [REDACTED]
Dados: 2023.03.21 12:50:09 -03'00'

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

06

SE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o nº 8833/2023.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;

1.2. O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**;

1.3. Especificações dos produtos:

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação |
|------|------------|---------|---|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFANI

fls. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



| | | | |
|----|----|----|---|
| | | | em um vaso de vidro. |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL” . |

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais para que durante os eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal, tais como Sessões Solenes, a ornamentação do ambiente possa ser feita de forma a torná-lo mais agradável, vívido e aprazível. Cabe mencionar, ainda, que a aquisição de Coroas fúnebres é necessária para que o Poder Legislativo Municipal possa prestar homenagens póstumas

3 – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

3.2. Os produtos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os mesmos serem disponibilizados nos locais indicados pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (duas) horas para o início do evento marcado;

3.3. O produto referente ao item 07, diante de sua imprevisibilidade, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser disponibilizado no local indicado pela Câmara Municipal;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.4. A CONTRATADA deverá confeccionar os arranjos e decorações de acordo com o que ofertou na proposta e em total atenção ao solicitado na Autorização de Fornecimento;

3.5. O aceite/aprovação do material pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas da notificação, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

3.5.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação;

3.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos;

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real;

b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | | |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem | | |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSAN
DESTEFFANI
Data: 2024-08-21
12:31:54 -03'W



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



| | | | | | |
|--------------|----|----|---|--|--|
| | | | ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | | |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | | |
| TOTAL | | | R\$ | | |

5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls.

Assinado de
forma digital por
ROBERTO PESSIN
ESTEFA
Data: 2021-07-21
12:52:10 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

5.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA;

5.3. Cumprir com o disposto no item 3 - DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, principalmente quanto aos prazos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2;

5.4. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

5.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

5.7. Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente embalados, de forma a garantir sua qualidade;

5.8. Substituir às suas expensas, no todos os arranjos florais e/ou decorações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, produto diferente do contratado, defeito de produção no prazo de 03 (três) horas, improrrogáveis, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.9. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 12

ROBERTO
PESSIN
Assinatura
Firma digital por
ROBERTO PESSIN
Data: 2023/07/24
HORA: 12:52:21 -03:00

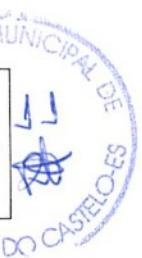


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

6.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

6.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

8.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 13

Assinado digitalmente por ROBERTO FESSIN
ROBERTO FESSIN
2023-09-11 10:54:21
115244 4797



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

8.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 28 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

9.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração

ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI: [REDACTED]
Dados: 2023.03.21 12:52:59
-03'00'

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | | |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, | | |



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



| | | | | | |
|--------------|----|----|---|------------|--|
| | | | para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | | |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL” . | | |
| TOTAL | | | | R\$ | |

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone/celular: _____

Data da Abertura: 27/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente

Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ROBERTO
PESSIN
DELEGANTE
Assinado digitalmente
14/03/2023 08:59:21
7:53:46 -0700

fis



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

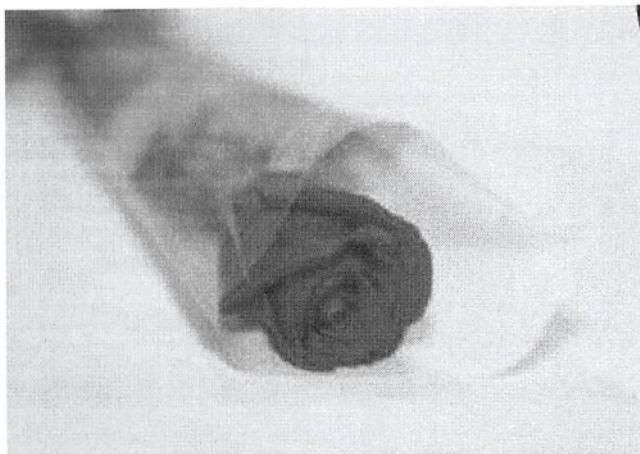


ANEXO I

1. DAS ESCIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS:

OBS: As fotos são meramente ilustrativas. Funcionam apenas como referência de qualidade e expectativa dos arranjos, não sendo obrigatório serem exatamente iguais, porém devem ter aspecto e efeito similar.

Item 01: Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita.



Item 02: Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
ESTETIPI
fis
Assinado de forma
digital por
ROBERTO PESSIN
ESTETIPI
Dados: 7023.03.21
12:54:08 -03:00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 03: Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita.



Item 04: Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Item 05: Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
fis.18
Assinado digitalmente por ROBERTO
PESSIN
Data: 16/08/2021
HORA: 10:33:59:21
ID: 123456-123456-123456-123456



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

17



17



Item 06: Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTEFANI
Data: 2023/03/21
12:54:41-0100



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

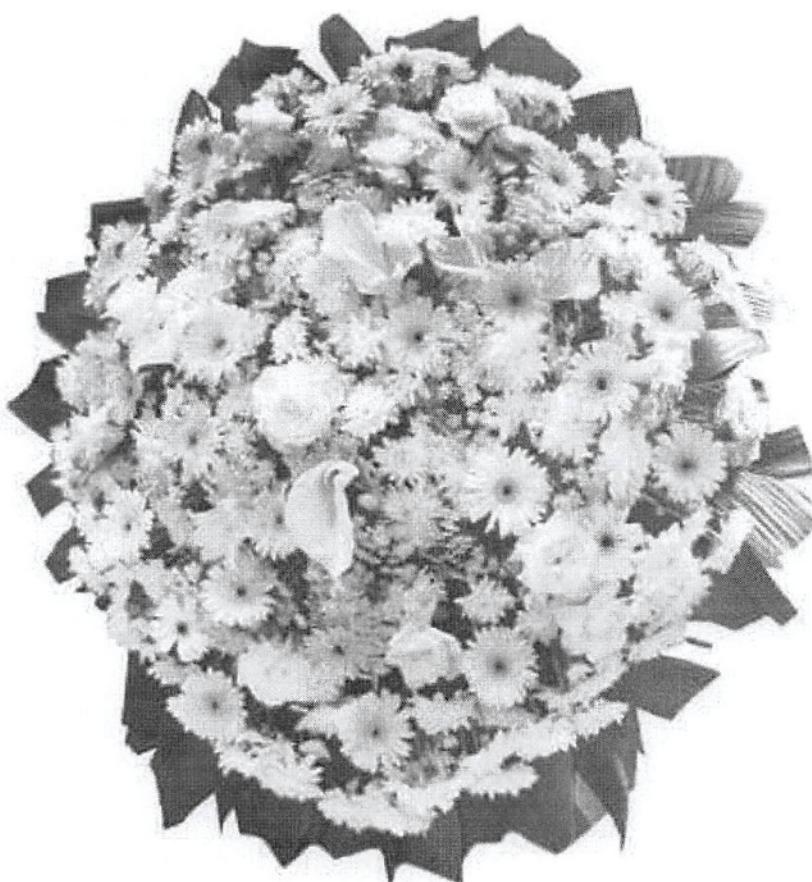
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 07: Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “**HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL**”.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO PESSIN Assinado de forma digital
DESTEFFANI por ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI 2023.01.21 12:54:59

MS. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

DA PREVISÃO DE EVENTOS

1. Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANO
DATA: 21/02/2023
HORA: 10:42:21



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE CONTRATO N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO
LADO _____
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2023, protocolado sob o nº _____/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seus Anexos, e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL;**

1.3. Especificações dos produtos:

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação |
|------|------------|---------|---|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens |



Autenticar documento em <https://emecc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO Assinado de
PESSIN forma digital por
DESTAFFA ROBERTO PESSIN
Nº [REDACTED] DESTAFFA
Data: 2023/03/21
12:57:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 28 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que serão pagos de acordo com o consumo da CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 24
ROBERTO
PESSIN
DE STEFANO
NIT: 11.200.000.000-00
2023/03/21
1237 614-4391



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTIFFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTIFFANI
Data: 2023.03.21
12:58:11 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA;

6.3. Cumprir com o disposto no item 3 - DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, principalmente quanto aos prazos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2;

6.4. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

6.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

6.7. Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente embalados, de forma a garantir sua qualidade;

6.8. Substituir às suas expensas, no todos os arranjos florais e/ou decorações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, produto diferente do contratado, defeito de produção no prazo de 03 (três) horas, improrrogáveis, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.9. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinado de forma digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFA
fisu [redacted]
Assinado em 2023/03/31
12:59:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

7.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

8.2. Os produtos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os mesmos serem disponibilizados nos locais indicados pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (duas) horas para o início do evento marcado;

8.3. O produto referente ao item 07, diante de sua imprevisibilidade, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser disponibilizado no local indicado pela Câmara Municipal;

8.4. A CONTRATADA deverá confeccionar os arranjos e decorações de acordo com o que ofertou na proposta e em total atenção ao solicitado na Autorização de Fornecimento;

8.5. O aceite/aprovação do material pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 27

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFAN
Assinado de forma
digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFAN
Data: 2023-09-21
12:58:44 (Br)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



(três) horas, contadas da notificação, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

8.5.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação;

8.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos;

8.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
Assinado de forma
digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI; DESTEFFANI91048

Dados: 2023.03.21

26



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO Assinado de
PESSIN forma digital por
DESTEFFAN
ANH [REDACTED]
Data: 2023.03.21
f [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI

Assinado de forma
digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI
Data: 2021/03/21
12:59:39 -0300



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2023.

ROBERTO PESSIN | Assinado de forma digital por
ROBERTO PESSIN
DESTEFFANI: [REDACTED] DESTEFFANI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2023.03.21 13:00:14
-03'00'

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Data: 2023.01.21
Hs. 32



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

3.1

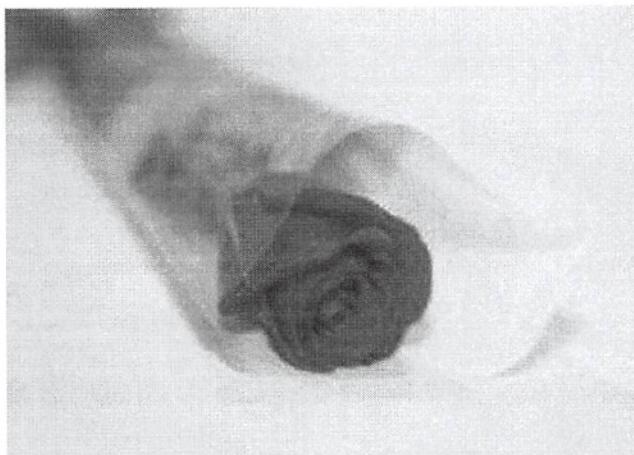
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

ANEXO I

1. DAS ESCIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS:

OBS: As fotos são meramente ilustrativas. Funcionam apenas como referência de qualidade e expectativa dos arranjos, não sendo obrigatório serem exatamente iguais, porém devem ter aspecto e efeito similar.

Item 01: Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita.



Item 02: Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO PESSIN DESTAFFA Assinado de forma digital por ROBERTO PESSIN DESTAFFA
Data: 2023/03/21
fisNLE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

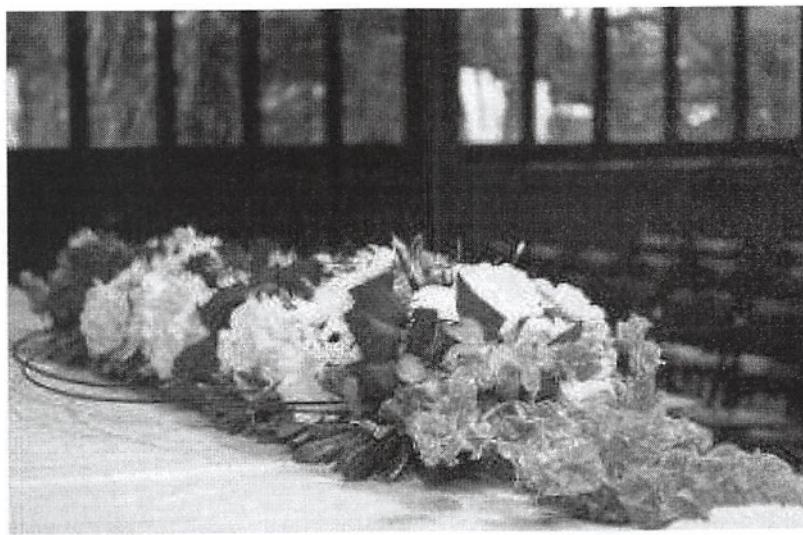
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 03: Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita.



Item 04: Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Item 05: Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Aassinado de forma
digital por
ROBERTO PESSIN
ROBERTO PESSIN
Data: 2023.03.21
13:01:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Floral, Lena Góis

Item 06: Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
LEITE
fis.35

Autenticação feita por ROBERTO
PESSIN
LEITE
Data: 2023/03/31
13:07:26 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

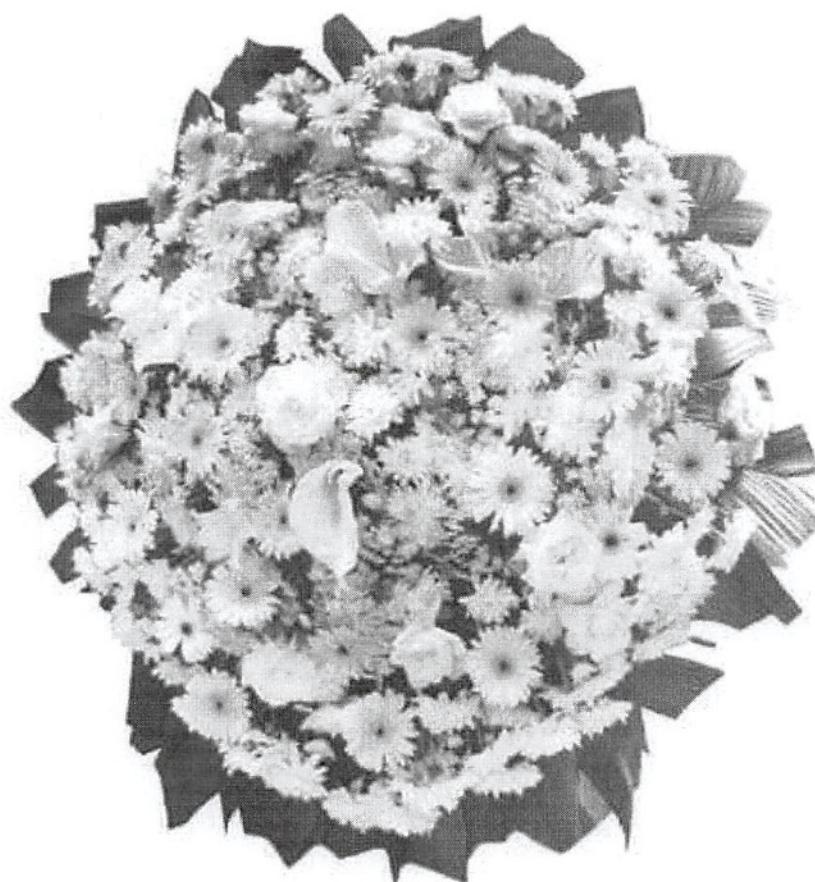
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

34
34

34

Item 07: Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “**HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL**”.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DEISFAN
Assinado digitalmente por ROBERTO
PESSIN
Data: 2023.01.31
13:01:42 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

1. DA PREVISÃO DE EVENTOS

Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis 37
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
DENTISTANE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | | |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | | |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, | | |



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 38

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN DESTEFFANI
Data: 2023-09-21
HORA: 13:04:24 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

37

37

| | | | | | |
|--------------|----|----|--|------------|--|
| | | | para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | | |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | | |
| TOTAL | | | | R\$ | |

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone/celular: _____

Data da Abertura: 27/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

ROBERTO
PESSIN
DESTEFANI
file 36
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTEFANI
Data: 2023.03.21
13:05:16 -03'00'



Assinatura do Proponente
Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

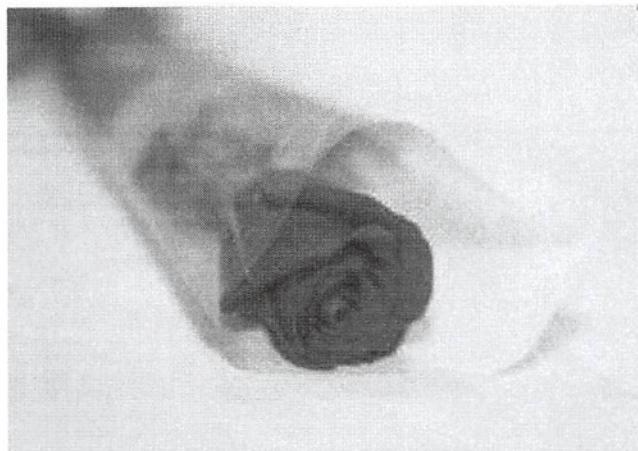


ANEXO I

1. DAS ESCIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS:

OBS: As fotos são meramente ilustrativas. Funcionam apenas como referência de qualidade e expectativa dos arranjos, não sendo obrigatório serem exatamente iguais, porém devem ter aspecto e efeito similar.

Item 01: Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita.



Item 02: Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN DESTEFFAN
Data: 2023.11.21
11:05:32 -07:00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 03: Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita.



Item 04: Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Item 05: Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
Data: 2023-03-21
HORA: 13:05:46 -02:00
fis.41



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 06: Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente [REDACTED]
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFF

fis. 42
Anulado de forma digital
por ROBERTO PESSIN
Data: 2024-01-11 11:00:00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

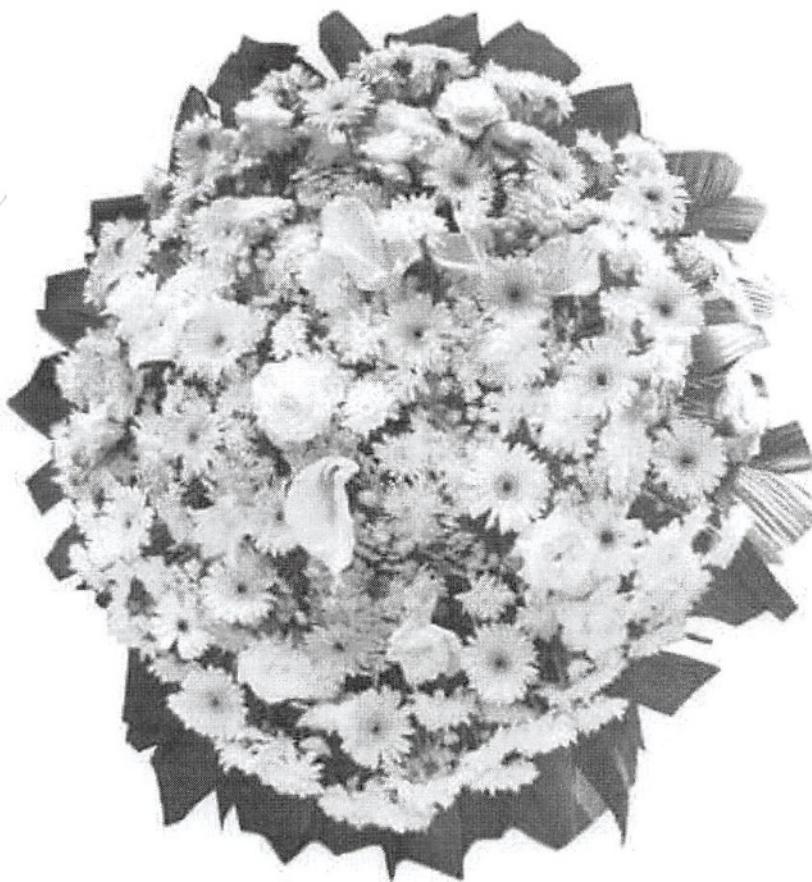
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 07: Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “**HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL**”.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Assinado digitalmente por ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Data: 2023/03/21
Horário: 13:43:00

Nº 43



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

DA PREVISÃO DE EVENTOS

01- Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
BISCETTI
Assinatura Digital
310031003300390036003A00540052004100
2023-03-27 10:10:21
fis.44



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 805/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação**, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

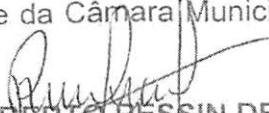
- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Compras**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

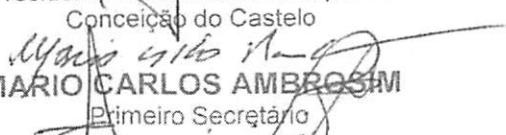
Art. 3º O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

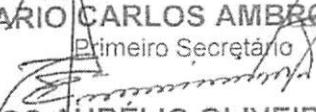
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSIM
Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8833/2023

Proposição: Administrativo nº 24/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES, na contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003400390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Romulo de Assis Silva Lázaro** em **20/02/2024 09:41**

Checksum: **60DDF2E5EF91F620B4C28A1FCC9DC1334D6CC27550D91965365259811E8D356B**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400390034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

Processo ADM nº 024/2023 – Protocolo nº 8833/2023

Dispensa de Licitação – Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

The screenshot shows the website interface for the Câmara Municipal de Conceição do Castelo. The top navigation bar includes links for 'O MUNICÍPIO', 'INSTITUCIONAL', 'CARTA DE SERVIÇOS', 'PRODUÇÃO LEGISLATIVA', 'VEREADORES', 'TRANSPARÊNCIA', 'LEGISLAÇÃO', and 'COMUNICAÇÃO'. The main content area displays a search form for 'LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS' with filters for 'Ano', 'Modalidade', 'Situação', 'Busca por termos', and 'Vencedor'. Below this, two sections for 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8833/2023)' and 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8829/2023)' are shown. Each section contains details about the process, including the objective (Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023), modalidade (Dispensa de Licitação), and situation (Aberta). The bottom of the page features a Windows taskbar with icons for search, file explorer, and other applications.



Autenticar documento em <https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 48



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

45



Não seguro | www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8833/2023)

[IMPRIMIR](#) [DADOS ABERTOS](#) [DOWNLOAD](#)

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#) [% DOCUMENTOS](#) [LICITANTES](#) [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado: Código de Identificação - Cidade/STCE-ES: 2023.0210020001.09.0010
Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demarca, no exercício de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Situação: Aberta

Data de Publicação: 22/03/2023

Data de Abertura: 27/03/2023 - 08:00

Nº do Processo: Administrativo nº 024/2023

Local da Licitação: Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Telefone: 2835471310

E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br

Responsável: Romulo de Aassis Silva Lázaro

Processo administrativo: <http://www3.cmcc.es.gov.br/adm/processo.aspx?id=2727&tipo=1&ano=2023>

POR 14:09
PTB2 22/03/2023

Não seguro | www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8833/2023)

[IMPRIMIR](#) [DADOS ABERTOS](#) [DOWNLOAD](#)

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#) [% DOCUMENTOS](#) [LICITANTES](#) [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|--|---|
| 22/03/2023 | Outros Anexos | Proposta de Preços - Em branco para preenchimento | Download Visualizar |
| 22/03/2023 | Outros Anexos | Minuta de Contrato | Download Visualizar |
| 22/03/2023 | Outros Anexos | OF. CMCC Nº 020/2023 - Termo de Referência | Download Visualizar |
| 22/03/2023 | Outros Anexos | Ato nº 8/03/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inviabilidade de Licitação | Download Visualizar |
| 20/03/2023 | Outros Anexos | Processo Administrativo nº 8833/2023 - Solicitação | Download Visualizar |

POR 14:10
PTB2 22/03/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 49



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 22/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 27/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 08:00

Nome da empresa: Funerária N.S. da Conceição Ltda - ME

CNPJ: 02.580.899/0001-94

Telefone: (28) 99986-0222

Carimbo da empresa:

02.580.899/0001-94

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Rua José Oliveira de Souza, 134
Bairro Pedro Rigo - CEP 29370-000
Conceição do Castelo - ES

Faúlia Gne

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 27/03/2023

Assinatura do servidor



Autenticar documento em <https://cmcc.sphonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

10-1000/228.082,50

BUNERÁRIA NOSSA SENHORA
DA CONCEÇÃO LTDA - ME
RUA José Oliveira da Silva, 19
Bairro Padre João - CEP 59320-000
Curitiba - PR - Brazil





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

47



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas demanda, no exercício de 2023.

02.580.899/0001-94

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Rua José Oliveira de Souza, 134
Bairro Pedro Rigo - CEP 29370-000
Conceição do Castelo - ES

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | 16,00 | 3.200,00 |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | 240,00 | 2.400,00 |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | 250,00 | 2.500,00 |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | 330,00 | 1.320,00 |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas | 240,00 | 960,00 |



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fis. 52

ROBERTO
PESSIN
DESTAFFANE
Assinado por ROBERTO
PESSIN
DESTAFFANE
Data: 05/07/2023
Horário: 10:04:28 -03:00
Endereço IP: 102.20.124.144
Software: SPIONLINE
Versão: 2023.04.21

09.2001448.062.50

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LIMA - ME

Rua José Chaves da Costa, 134
Molho Jardim São João - CEP 36310-010
Conceição do Mato Dentro - MG



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

48

12



| | | | | | |
|--------------|----|----|--|--------|----------|
| | | | para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | 280,00 | 2240,00 |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | 360,00 | 3.600,00 |
| TOTAL | | | R\$ 16.140,00 | | |

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proponente: Funerária N.S. da Conceição Ltda - ME

Endereço: Rua José O. de Souza, 134 - Bairro Pedro Rigo

CNPJ: 02.580.899/0001-94

Telefone/celular: (28) 99986-0222

02.580.899/0001-94

Data da Abertura: 27/03/2023.

**FUNERÁRIA NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA - ME**

Horário de Abertura: 08:00 horas.

**Rua José Oliveira de Souza, 134
Bairro Pedro Rigo - CEP 29370-000
Conceição do Castelo - ES**

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Eugliaque



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI

Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI

13/05/16 03:00

fis 5

052.082.598-0001-01

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO
Rua José Oliveira de Sousa, 134
Bairro Pedra Branca - CEP 56320-000
Conselheiro do Carmo - PR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | | |
|---|---|---|--------------------------------|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.580.899/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/06/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R JOSE OLIVEIRA DE SOUZA | NÚMERO 134 | COMPLEMENTO PAVMTO: 1 PAV; | | |
| CEP 29.370-000 | BAIRRO/DISTRITO PEDRO RIGO | MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO | UF ES | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.FS@IG.COM.BR | | TELEFONE (28) 3547-1819/ (28) 3547-1864 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023 às 12:22:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 56



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.580.899/0001-94
NOME EMPRESARIAL: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ODAIR JOSE MILAGRE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELIANE MARIA ZAQUI MILAGRE
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2023 às 12:24 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
CNPJ: 02.580.899/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:54 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **E016.E7C7.95F3.B2E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 58



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000327008

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.580.899/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2023**, válida até **25/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.F638.3B70.AF11**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 59



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000604

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.580.899/0001-94
AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 108 , CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000604

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 60

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.580.899/0001-94

Razão Social: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA ME
Endereço: AV JOSE GRILLO 1008 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

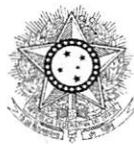
Certificação Número: 2023031204425803185938

Informação obtida em 27/03/2023 12:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.580.899/0001-94

Certidão nº: 12876804/2023

Expedição: 27/03/2023, às 12:29:32

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.580.899/0001-94**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 62



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA).

Dados da Certidão

Razão Social: FUNERARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ: 02.580.899/0001-94

Data de Expedição: 27/03/2023 12:31:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021625798 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: PEDRO RIGO

Logradouro: RUA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

Número: 134

Complemento: PVMTO: 1 PAV

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: CONTABILIDADE.FS@IG.COM.BR

Telefone Fixo: (28) 3547-1819

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa Funeraria N.S. da Conceição, CNPJ nº 02 580 899/0001-94, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eliane M. Zoghi Meaguer, RG nº [REDACTED] -ES e CPF nº [REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Conceição do Castelo/ES, em 27 de Maio de 2023.

(Representante legal)





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 22 / 03 / 2023

Data da Abertura dos envelopes: 27/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 08:00

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Carimbo da empresa:

08.969.588/0001-06

**FUNERÁRIA VENDA NOVA
LTDA. - ME**

Av. Lorenzo Zandonadi, 504 - Loja 01

Vila Betânea - Cep: 29375-000

L Venda Nova do Imigrante - ES

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 27 / 03 / 2023

Assinatura do servidor



Autenticar documento em <https://cmoc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

60

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

mas em nome do órgão, por
08.969.588/0001-06

**FUNERARIA VENDA NOVA
LTDA. - ME**

Av. Lorenzo Zandonadi, 504 - Loja 01
Vila Betânea - Cep: 29375-000
Venda Nova do Imigrante - ES

DESCRICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | 18,00 | 3.600,00 |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | 245,00 | 2.450,00 |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | 260,00 | 2.600,00 |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | 325,00 | 1.300,00 |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas. | 255,00 | 1.020,00 |

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Autentico documento em <https://chaves.siponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

fls. 88

110

ROBERTO
ECION
ESTEPAN
Asistente de formación
digital para INGLES
PESQUER
TUTORIA FAMILIAR
867533
Domicilio: 20203 GR 2
Xalapa-Ensenada, Veracruz



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



| | | | | | |
|-------|----|----|---|---------------|----------|
| | | | para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base desmontável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | 290,00 | 2.320,00 |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | 375,00 | 3.750,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.040,00 | |

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone/celular: _____

Data da Abertura: 27/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

08.969.588/0001-06

FUNERARIA VENDA NOVA
LTDA. - ME

Av. Lorenzo Zandonadi, 504 - Loja 01
Vila Betânea - Cep: 29375-000
Venda Nova do Imigrante - ES



Autenticar documento em <https://emcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESEFFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESEFFANI
Data: 2023.03.21
13:05:16 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

DA PREVISÃO DE EVENTOS

01- Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |

08.969.588/0001-06

FUNERÁRIA VENDA NOVA
LTDA. - ME

Av. Lorenzo Zandonadi, 504 - Loja 01
Vila Betânea - Cep: 29375-000
Venda Nova do Imigrante - ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
fls. 68

Autentico da forma digital
Av. RONALDO PELEGRINI, 1000 - Centro
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES
Data: 2023-09-21
Horário: 10:42:40:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.969.588/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/07/2007 |
| NOME EMPRESARIAL FUNERARIA VENDA NOVA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA VENDA NOVA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV LORENZO ZANDONADE | | NÚMERO 504 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 29.375-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA BETANEA | MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (28) 3546-2770 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023 às 12:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA VENDA NOVA LTDA
CNPJ: 08.969.588/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:20 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **BFD3.14B8.8B14.29DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000327045

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.969.588/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2023**, válida até **25/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.4438.3B70.B16B**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001726

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FUNERARIA VENDA NOVA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.969.588/0001-06
AVENIDA LORENZO ZANDONADI, Nº 504 LOJA 01, VILA BETANEA VENDA NOVA DO
IMIGRANTE - ES, CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001726

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 72



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000558

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FUNERARIA VENDA NOVA LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.969.588/0001-06
RUA LORENÇO LORENZON, Nº 504 , VILA BETANEA Venda Nova do Imigrante - ES,
CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000558

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 73



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.969.588/0001-06

Razão Social: FUNERARIA VENDA NOVA LTDA ME

Endereço: AV LORENZO ZANDONADE 504 LOJA 01 / VILA BETANEA / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

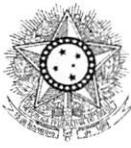
Certificação Número: 2023032101470338931635

Informação obtida em 27/03/2023 12:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA VENDA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.969.588/0001-06

Certidão nº: 12877975/2023

Expedição: 27/03/2023, às 12:39:43

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA VENDA NOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.969.588/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FUNERARIA VENDA NOVA LTDA

CNPJ: 08.969.588/0001-06

Data de Expedição: 27/03/2023 12:42:03 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021625853 *

-- ENDEREÇO --

Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE **Bairro:** VILA BETÂNEA
Logradouro: AVENIDA LORENZO ZANDONADE **Número:** 504
Complemento: LOJA 01 **CEP:** 29.375-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** (28) 3546-2770
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infânciam e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

72



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 22 / 03 / 2023

Data da Abertura dos envelopes: 27/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 08:00

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Carimbo da empresa:

03.408.132/0001-45

FUNERÁRIA CASTELO LTDA

RUA ANTONIO BENTO, 115 - CENTRO
CASTELO - ES - CEP 29360-000
Assinatura da pessoa que assinou o documento
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 27 / 03 / 2023

Assinatura do servidor



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 77



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

73

DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

ES

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do orgão, por demanda, no exercício de 2023.

03.408.132/0001-45

FUNERÁRIA CASTELO LTDA

RUA ANTONIO BENTO, 115 CENTRO
CASTELO ES - CEP 29360-000

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

| Item | QTDE | UNID | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | R\$ 255,00 | R\$ 2.550,00 |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | R\$ 260,00 | R\$ 2.600,00 |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | R\$ 320,00 | R\$ 1.280,00 |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas. | R\$ 260,00 | R\$ 1.040,00 |



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Assinado digitalmente
Data: 2023-02-21
Hora: 11:43:40 (PT)

fls. 78



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



| | | | | | |
|-------|----|----|---|---------------|--------------|
| | | | para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | R\$ 295,00 | R\$ 2.360,00 |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | R\$ 370,00 | R\$ 3.700,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.530,00 | |

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone/celular: _____

Data da Abertura: 27/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

03.408.132/0001-45

FUNERÁRIA CASTELO LTDA

RUA ANTONIO BENTO, 115 - CENTRO

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://one.spsigilho.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Assinado de forma
digital por ROBERTO
PESSIN
DESTEFFANI
Data: 2023/03/21
13:05:16 -03'00'

fis 79



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

DA PREVISÃO DE EVENTOS

01- Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |

03.408.132/0001-45
FUNERÁRIA CASTELO LTDA
RUA ANTONIO BENTO, 115 CENTRO
CASTELO ES CEP 29360-000



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ROBERTO
fis. 80

Anexo(s) da forma digital
Assinado digitalmente
Data: 2023-03-27
Horário: 10:13:45,27
Local: 2023-03-27 10:13:45,27
Software: WinRAR 6.20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.408.132/0001-45 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/09/1999 |
| NOME EMPRESARIAL FUNERARIA CASTELO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO BENTO | | NÚMERO 115 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASTELO | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **12:43:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA CASTELO LTDA
CNPJ: 03.408.132/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:16 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **CC91.FDEC.63F1.4DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000327081

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.408.132/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2023**, válida até **25/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000C.5438.3B70.B39B**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 83



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: FUNERARIA CASTELO LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BENTO 115 CENTRO CASTELO - ES

CNPJ: 03.408.132/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar a qualquer tempo os débitos que venham a ser posteriormente apurados, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados CPF/CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 12:49h do dia 27/03/2023 Hora de Brasília
Valida até 26/05/2023

Chave de validação da certidão: **202302010002360**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.408.132/0001-45

Razão Social: FUNERARIA CASTELO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO BENTO 115 / CENTRO / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300514328726553

Informação obtida em 27/03/2023 12:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA CASTELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.408.132/0001-45

Certidão nº: 12879490/2023

Expedição: 27/03/2023, às 12:55:49

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA CASTELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.408.132/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FUNERARIA CASTELO LTDA

CNPJ: 03.408.132/0001-45 **Validade:** 30 DIAS
Data de Expedição: 27/03/2023 12:58:36 **Nº da Certidão:** * 2021625898 *
-- ENDEREÇO --
Município: CASTELO **Bairro:** CENTRO
Logradouro: RUA ANTONIO BENTO **Número:** 115
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** 29.360-000
-- CONTATO --
Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -
 Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

89

PT

89

PT

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 31 de março de 2023.

DESPACHO

Opção de Contratação regida pelas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Trata-se do processo de Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

Tendo em vista que a solicitação da Contratação fora apresentada e protocolada, que o Termo de Referência já se encontra publicado, que as propostas já foram recebidas, analisadas e classificadas (aguardando apenas o acerto de um documento para habilitação da empresa vencedora), todos em data anterior à 31 de março de 2023 e, ainda, que reiniciar o procedimento para adequá-lo às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejaria a descontinuidade da atuação deste órgão, bem como implicaria em desnecessário dispêndio de tempo e orçamentário à instituição, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, opto pelo prosseguimento da presente contratação com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, em conformidade com o Acórdão TCU nº 507/2023 (anexo) e Comunicado nº 10/2022, publicada no Portal de Compras do Governo Federal (anexo).

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Home > Acesso à informação > Comunicados > Comunicado nº 10/2022 - Transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011

Comunicado nº 10/2022 - Transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011

Publicado em 31/08/2022 17h49 Atualizado em 08/03/2023 11h27

Compartilhe:

A Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), **comunica** aos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atenção ao disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021, que o Sistema de Compras do Governo Federal, a contar do dia 31 de março de 2023, estará configurado para receptionar somente as licitações e contratações diretas à luz da Lei 14.133, de 2021 (e demais leis específicas), considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

.....
Art. 193. Revogam-se:

.....
II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Assim, os órgãos e entidades do Sisg, inclusive os não-Sisg (aderentes ao Sistema de Compras do Governo Federal) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios beneficiários de transferências



1º - Processos licitatórios em andamento

Os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços (Decreto nº 7.892, de 2013), permanecem pelas por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2º - Contratações diretas

(i) Dispensas de licitação

Os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

(ii) Inexigibilidades de licitação

Os atos de autorização/ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Desse modo, reforça-se que, a contar do dia 31 de março de 2023, o Sistema de Compras do Governo Federal recepcionará somente os processos de licitação e de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, os órgãos e as entidades devem se atentar para o calendário das contratações (art. 11 do Decreto nº 10.947, de 2022), para que o início dos seus processos de licitação ou de contratação direta tenham como parâmetro a regra de transição das leis.

Segue quadro com as datas para transição:

| Rito | Descrição | Instrumento | Prazo para inserção no sistema | Prazo para publicação no DOU |
|---------------|---|-------------|---------------------------------|------------------------------|
| (1) Licitação | Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11 | Edital | Até 30 de março de 2023 às 2023 | Até 31 de março de 2023 |





(2) Contratação direta por valor Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)

Aviso ou ato de autorização / ratificação Até 31 de março de 2023, às 16h

Não se aplica

(3) Outras dispensas Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)

Ato de autorização / ratificação Até 30 de março de 2023, às 16h

Até 31 de março de 2023

(4) Inexigibilidade Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)

Ato de autorização / ratificação Até 30 de março de 2023, às 16h

Até 31 de março de 2023

Compartilhe:

Serviços que você acessou

MARÇO

Consultar CPF



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 91

ACÓRDÃO N° 507/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.586/2023-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos: Advocacia-Geral da União e Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (Sege).
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadram nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Sege) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

10. Ata nº 11/2023 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/3/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0507-11/23-P.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 000.586/2023-4

**13. Especificação do quórum:**

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

010

CEC

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 020/2023

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 021L0200001.09.0010

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

RECEBEMOS

EM 03/04/2023
Rodrigo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 94



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

91

V



Conceição do Castelo - ES, 03 de abril de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 011/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 020/2023, datado de 03 de abril de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais), suficientes para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e para prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

Especificação de Dotação Orçamentária:

| | |
|---------------------|---|
| Órgão | 010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo) |
| Projeto Atividade | 010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos) |
| Ficha | 0010 |
| Fonte de Recurso | 150000000000 (Recurso Próprio) |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) |

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carina Aparecida Silva Rodrigues
Contadora
CRC: 022025/O

Ilmº Sr.
Romulo de Assis Silva Lázaro
Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Recebi em: 03/04/2023



Autentique o documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

92

AT

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 96



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

93
8
CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.580.899/0001-94, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 03 (três) empresas da região, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Importante ressaltar que o processo em questão foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, na aba “Licitações e Contratações – Avisos”, na guia ‘Transparência’, com todos os documentos pertinentes (conforme comprovante de publicação anexo ao processo), possibilitando a participação de outras empresas.

Nesse sentido, e diante do exposto, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais).

Portanto, a empresa vencedora foi a empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.580.899/0001-94, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 97

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 820/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.
o Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 98



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

95

PT

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 04 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.580.899/0001-94, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 03 (três) empresas da região, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Após a análise das propostas recebidas, foi feito um levantamento dos preços praticados em outros órgãos públicos do Estado, para o mesmo objeto, de forma a verificar se o valor oferecido corresponde aos valores de mercado. Dos órgãos analisados (comprovantes anexos), temos: Câmara Municipal de Castelo, que fez um processo de Dispensa para contratação de “Confecção de Coroa de Flores”, cujo valor unitário foi de R\$ 320,00; Câmara Municipal de Pancas, que concluiu um processo de Dispensa para a aquisição de “Coroa Fúnebre grande”, com valor unitário de R\$ 300,00. Ressalta-se, aqui, que não foram encontrados processos com objeto semelhando no que tange aos arranjos florais, buquês de flores e botão de rosas, para que seja possível estabelecer um comparativo.

Diante de todo o exposto, entende-se que os valores apresentados pelas empresas participantes estão de acordo com preço praticado no mercado, sendo que os preços, por item, fornecidos pela empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, é o menor dentre os coletados.

No quadro abaixo é apresentada a relação da cotação dos preços das 03 (três) empresas participantes:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 99



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

016
Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

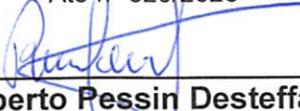
(Em ordem crescente)

| Empresa | Funerária Nossa Senhora da Conceição LTDA | | Funerária Venda Nova LTDA | | Funerária Castelo LTDA | |
|---------------------|---|----------------|---------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| | Item // Valores | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário |
| 01 | R\$16,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 02 | R\$ 240,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 245,00 | R\$ 2.450,00 | R\$ 255,00 | R\$ 2.550,00 |
| 03 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 260,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 260,00 | R\$ 2.600,00 |
| 04 | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 | R\$ 325,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 320,00 | R\$ 1.280,00 |
| 05 | R\$ 240,00 | R\$ 960,00 | R\$ 255,00 | R\$ 1.020,00 | R\$ 260,00 | R\$ 1.040,00 |
| 06 | R\$ 280,00 | R\$ 2.240,00 | R\$ 290,00 | R\$ 2.320,00 | R\$ 295,00 | R\$ 2.360,00 |
| 07 | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 375,00 | R\$ 375,00 | R\$ 370,00 | R\$ 3.700,00 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 16.140,00 | | - | R\$ 17.040,00 | | R\$ 17.530,00 |

Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.580.899/0001-94, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor global dentre os orçamentos.


Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 820/2023


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Pancas

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade CAMARA MUNICIPAL PANCAS

Número: 000005/2023

Processo: 000066/2023

Abertura: 02/02/2023

Conclusão: 08/02/2023

Modalidade: Dispensa

Situação: Concluída

Base Legal: Dispensa, Artigo 24, inciso II

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores de pesames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, como também para homenagear municípios que contribuíram de alguma forma com a história da cidade de Pancas.

Valor Global: R\$ 10.500,00

| Item(ns) | | | | | |
|-------------|----------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| Tipo | Nome do Produto ou Serviço | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Material | COROA FUNEBRE GRANDE | UNIDADE | 35 | R\$ 300,00 | R\$ 10.500,00 |
| Total Geral | | | | | R\$ 10.500,00 |

| Fornecedor(es) | | |
|------------------------------|--------------------|---------------|
| Nome/Razão Social | Documento | Valor |
| Fatima Valentina Loriato-MEE | 07.736.115/0001-98 | R\$ 10.500,00 |
| Total Geral | | R\$ 10.500,00 |

| Fornecimento(s) | | | | | |
|-----------------|------------------|-----------|------------|-----------|-------|
| Número | Secretaria/Órgão | Aquisição | Fornecedor | Documento | Valor |
| | | | | | |
| Total Geral | | | | | |

| Contrato(s) | | | | | | | |
|--------------|-------------|------------|---|------------------------------|--------------------|----------|---------------|
| Contrato | Processo | Assinatura | Objeto | Favorecido | Documento | Situação | Valor |
| 000004/2023/ | 000066/2023 | 08/02/2023 | Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores de pesames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, como também para homenagear municípios que contribuíram de alguma forma com a história da cidade de Pancas. | Fatima Valentina Loriato-MEE | 07.736.115/0001-98 | VIGENTE | R\$ 10.500,00 |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 10.500,00 |





Câmara municipal de Castelo

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Número: 000018/2023

Processo: 000061/2023

Abertura: 09/03/2023

Conclusão: 09/03/2023

Modalidade: Dispensa

Situação: Concluída

Base Legal: ART. 24, INCISO II

Objeto: CONFECCAO DE COROA DE FLORES

Valor Global: R\$ 320,00

| Item(ns) | | | | | |
|-------------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Tipo | Nome do Produto ou Serviço | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Servico | CONFECCAO DE COROA DE FLORES N | SERVICO | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| Total Geral | | | | | R\$ 320,00 |

| Fornecedor(es) | | |
|---------------------------|--------------------|------------|
| Nome/Razão Social | Documento | Valor |
| FUNERARIA CASTELO LTDA ME | 03.408.132/0001-45 | R\$ 320,00 |
| Total Geral | | R\$ 320,00 |

| Fornecimento(s) | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|------------|---------------------------|--------------------|------------|
| Número | Secretaria/Órgão | Aquisição | Fornecedor | Documento | Valor |
| 000037 | CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO | 09/03/2023 | FUNERARIA CASTELO LTDA ME | 03.408.132/0001-45 | R\$ 320,00 |
| Total Geral | | | | | R\$ 320,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 04 de abril de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 021/2023

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhor **Dr. Dioggo Bortolini Viagnor**

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade do processo para sua continuidade.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 820/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 8833/2023

Processo Administrativo nº 24/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Dioggo Bortolini Viganôr
PG/CMCC

DESPACHO

Trata-se de manifestação sobre o procedimento para a contratação de Empresa, especializada em fornecimento de arranjos florais e coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI - outros comprovantes de publicações;
XII - demais documentos relativos à licitação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 62.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

In concreto, verificamos a existência de Capa, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Contrato, Ato da Mesa nomeando Comissão Especial de Compras, Publicação no Site Oficial da Câmara Municipal, Recibos de Entrega de Envelopes e Entrega de Coletas de Preços, Comprovante de CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Negativa de Primeira Instância de natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata).

Constata-se, ainda, a existência de dotação orçamentária informado pela Contadora da Câmara Municipal, Declaração do Presidente da Câmara municipal sobre a adequação aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Justificativa de Preço, Publicação no Portal Transparência, Publicações obtidas em sites e Portal Transparência de outros Municípios com objeto similar de outro Município para fins comparativos de preço de mercado, inclusive, do próprio Tribunal de Contas, Justificativa de Escolha do Fornecedor.

As coletas dos preços foram feitas e a escolha na contratação dos serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, caracterizando uma escolha objetiva da proposta vencedora e mais vantajosa para a Administração Pública.

Os prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93 devem ser observados.

Diante do exposto, essa Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo aparenta atender aos princípios Constitucionais e da Administração Pública.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 04 de abril de 2023.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC

Recebi em: 04/04/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JO3



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 18 de abril de 2023.

Mem. GAB/CMCC nº 55/2023

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor Romulo de Assis Silva Lázaro

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023, no valor global R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais) e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 107



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 18 de abril de 2023.

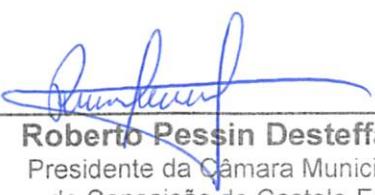
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 024/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Em face do contido no Processo Administrativo nº 024/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.580.899/000-94, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais).


Roberto Pessin Desteffani
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATO Nº 009/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente Roberto Pessin Desteffani, [REDACTED], [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES, residente e domiciliado à Estrada [REDACTED]

[REDACTED], neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.580.899/0001-94, com sede à Rua José Oliveira de Souza, nº 134 – 1 PAV, Pedro Rigo, Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor Odair José Milagre, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 024/2023, protocolado sob o nº 8833/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seus Anexos, e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificações dos produtos:

| Item | QTDE. | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|----------------|--------------|
| 01 | 200 | UN | Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita. | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 02 | 10 | UN | Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita. | R\$ 240,00 | R\$ 2.400,00 |
| 03 | 10 | UN | Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita. | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 04 | 04 | UN | Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |
| 05 | 04 | UN | Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base | R\$ 240,00 | R\$ 960,00 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 110



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

107

| | | | | | |
|--------------|----|----|--|---------------|--------------|
| | | | invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra. | | |
| 06 | 08 | UN | Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro. | R\$ 280,00 | R\$ 2.240,00 |
| 07 | 10 | UN | Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, junco, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”. | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 16.140,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 28 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais)**, que serão pagos de acordo com o consumo da CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

 Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Este documento foi autenticado digitalmente e sua identificação é 810031003400310034003A0050052004100. Documento assinado digitalmente, taxas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. fls. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

| | |
|---------------------|---|
| Órgão | 010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo) |
| Projeto Atividade | 010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos) |
| Ficha | 0010 |
| Fonte de Recurso | 150000000000 (Recurso Próprio) |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) |

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o



SEP:

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos pela CONTRATADA;

6.3. Cumprir com o disposto no item 3 - DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, principalmente quanto aos prazos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2;

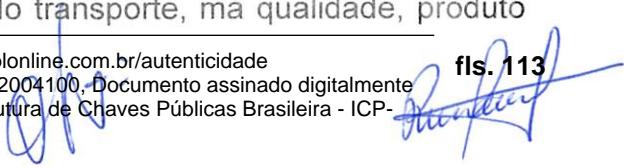
6.4. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

6.6. Comunicar à Câmara Municipal, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado;

6.7. Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente embalados, de forma a garantir sua qualidade;

6.8. Substituir às suas expensas, no todos os arranjos florais e/ou decorações em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, má qualidade, produto





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



diferente do contratado, defeito de produção no prazo de 03 (três) horas, improrrogáveis, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.9. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

7.3. Notificar por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do fornecimento dos produtos, no prazo de 01 (uma) hora após o recebimento dos produtos;

7.4. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

8.2. Os produtos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento



Autenticar documento em <https://omcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis.114



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



disponibilizados nos locais indicados pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (duas) horas para o início do evento marcado;

8.3. O produto referente ao item 07, diante de sua imprevisibilidade, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser disponibilizado no local indicado pela Câmara Municipal;

8.4. A CONTRATADA deverá confeccionar os arranjos e decorações de acordo com o que ofertou na proposta e em total atenção ao solicitado na Autorização de Fornecimento;

8.5. O aceite/aprovação do material pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas da notificação, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

8.5.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação;

8.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos;

8.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 115



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADNINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento)obre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fis. 116



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

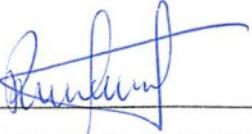


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

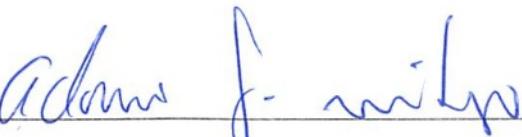
Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE



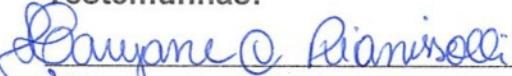
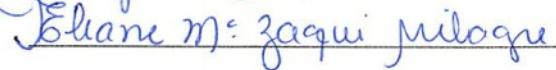
FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CONTRATADA

Odair José Milagre

Representante legal

Testemunhas:

CPF

CPF



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 119



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

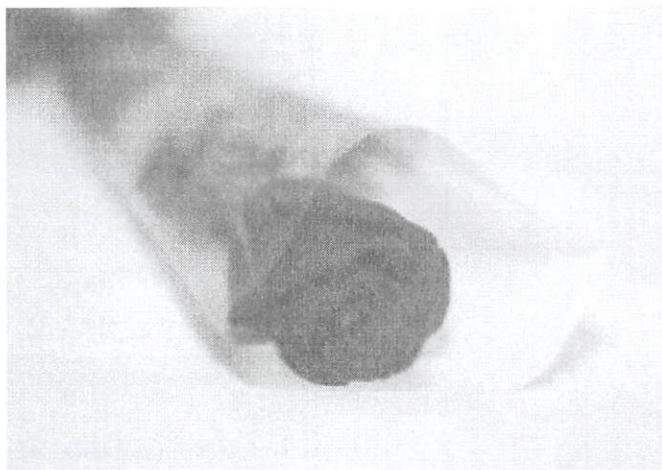


ANEXO I

1. DAS ESCIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS DOS PRODUTOS:

OBS: As fotos são meramente ilustrativas. Funcionam apenas como referência de qualidade e expectativa dos arranjos, não sendo obrigatório serem exatamente iguais, porém devem ter aspecto e efeito similar.

Item 01: Botão de rosa vermelha com embalagem em papel celofane transparente com fita.



Item 02: Ramalhete com 12 rosas da mesma cor, as quais podem ser: chá, vermelhas, salmão ou rosa, e chuva de prata, envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 120



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

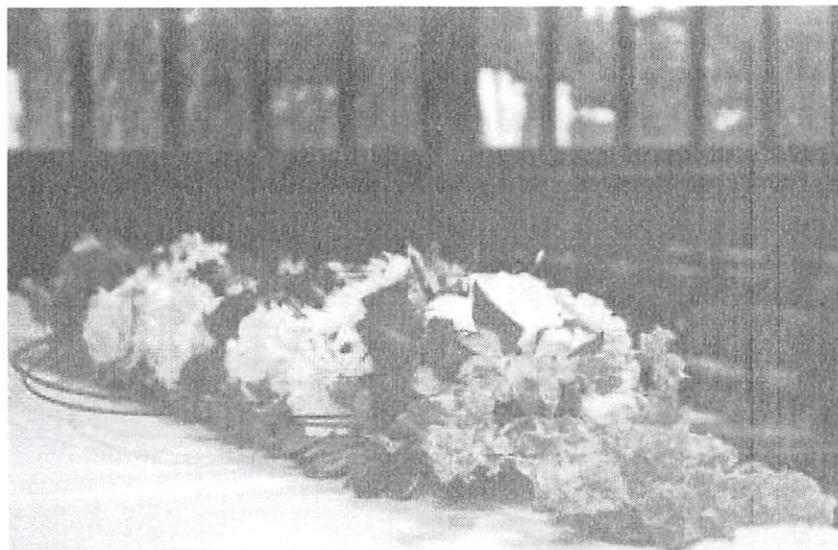
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 03: Buquê composto por 12 lírios, em juta ou tecido similar, com fita.



Item 04: Arranjo de chão com flores naturais variadas para frente da Mesa Diretora, que podem ser rosas (chá, vermelhas, salmão ou rosa) e lírios, de 1,20 mts de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Item 05: Arranjo de mesa comprida, com flores naturais variadas, para uso no centro da Mesa Diretora, de 60 cm de comprimento x 20 cm de altura, acomodado em base descartável que fique invisível, funcionando apenas como suporte para não vazar água e terra.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 121



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Floral, Lena Góis

Item 06: Arranjo de mesa composto por 18 rosas vermelhas e astromélias brancas ou amarelas em um vaso de vidro.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] fls. 122



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

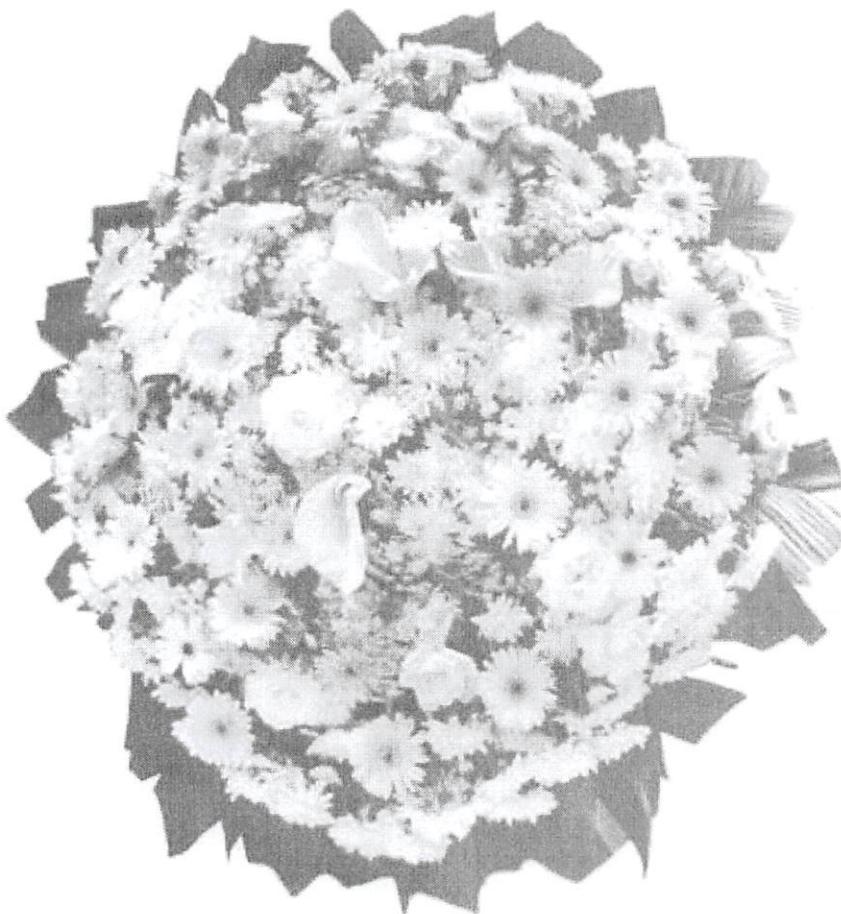
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item 07: Coroa fúnebre natural, de 1m de diâmetro, com flores amarelas e brancas (Crisântemo, rosas, lírios ou gérberas, cravos e folhagens adequadas, juncos, rigo, moreia) e faixa de cetim com letras douradas com a mensagem “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL”.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 123



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO II

1. DA PREVISÃO DE EVENTOS

Previsão de realização de 18 (dezoito) eventos durante o Exercício de 2023, contados a partir da data de elaboração do Termo de Referência:

| EVENTOS | QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS |
|---|--------------------------------|
| Sessão Solene – Emancipação política do Município | 01 |
| Sessão Solene – Entrega de títulos e honrarias | 02 |
| Eventos em geral e imprevistos | 05 |
| Falecimentos | 10 |
| TOTAL | 18 |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 124



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 822/2023.



DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 009/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor OTHON MANHONE PEREIRA PINTO, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de abril de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas.

VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 21/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas - 059 e 060.

Vila Pavão, ES, 19/04/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1069629

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 027/2023-ADM

Contratado: RONALD DE FREITAS MOREIRA

Objeto: Contrato credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo Legal: Credenciamento nº 001/2021
Protocolo 1069790

Vila Velha

COMUNICADO

A SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE DA SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1214/2023, LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL GERAL (ORDINÁRIO) PARA A ATIVIDADE DE "MOVIMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAIS IN NÁTURA (ARGILA) DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO, PARA O USO EXCLUSIVO EM OBRAS PÚBLICAS NÃO SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VINCULADAS À DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO" (CÓD. 21.21) DA RESOLUÇÃO CONSEMA 001/2022, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LOCAL DA ATIVIDADE: AVENIDA BAHIA, S/N - BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES.

Protocolo 1069826

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N.º 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

Em face do contido no Processo Administrativo nº 026/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso

II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 02.548.735/0001-80, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 03 de abril de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1069407

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N.º 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0010

Em face do contido no Processo Administrativo nº 024/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.580.899/0001-94, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.140,00 (Desessex mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 18 de abril de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do
Castelo - ES
Protocolo 1069462



Assinado digitalmente por ROBERTO PESSIN DESTEFFANI - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2023-04-19 10:54:20-03:00
Data: Quinta-feira, 19 de Abril de 2023 às 10:54:20-03:00
Código de Autenticação: 8c5

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400310056003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8833/2023

Proposição: Administrativo nº 24/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços visando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, por demanda, no exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivamento

Ação realizada: Proposição Arquivada

Descrição:

Processo Arquivado.

Próxima Fase: Arquivamento

Luciano Driusso
Adjunto Parlamentar



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500300031003A005400

Assinado eletronicamente por **Luciano Driusso** em **20/02/2024 09:49**

Checksum: **9A4E0401D1B2C1A19A2FBF08F10820221C5244E7EEA26C8E988A47E79828BE2E**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.